



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Lei Nº 041/2021** - Dispõe sobre o reconhecimento público e cultural das Caretas do Mingau, bem como o reconhecimento imaterial municipal pela participação das heroínas mulheres Saubarenses na luta pela Independência da Bahia e do Brasil, entre os anos de 1822 a 1823.
- **Decreto Nº 0935/2021** - Nomeia ao Cargo em Comissão de Encarregado do Cemitério Municipal de Cabuçu, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0936/2021** - Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizado na zona urbana do Município de Saubara-Bahia e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



LEI Nº 041/2021

Dispõe sobre o reconhecimento público e cultural das Caretas do Mingau, bem como o reconhecimento imaterial municipal pela participação das heroínas mulheres Saubarenses na luta pela Independência da Bahia e do Brasil, entre os anos de 1822 a 1823.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 052/2021, na Sessão Ordinária de 07 de abril de 2021 e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido neste ato de forma pública como patrimônio imaterial e cultural da Cidade de Saubara, o grupo cultural denominado Caretas do Mingau, pela participação das heroínas mulheres Saubarenses na luta pela Independência da Bahia e do Brasil, nos anos de 1822 a 1823.

Art. 2º - Fica instituído o dia das “Caretas do Mingau” no calendário oficial do Município de Saubara.

Art. 3º - O evento será celebrado anualmente no dia 01 de julho em memória à participação e vitória das heroicas Mulheres Saubarenses, que contribuíram de forma corajosa e ativa, na importante luta da Independência da Bahia e do Brasil.

Art. 4º - As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos nesta data.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 15 de abril de 2021.

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal**

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0935/2021

Nomeia ao Cargo em Comissão de Encarregado do Cemitério Municipal de Cabuçu, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de **Encarregado do Cemitério Municipal de Cabuçu**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Saubara – Bahia, o **Sr. VALÉRIO ANTÔNIO DA CRUZ**, portador do RG de nº 00.734.168-78 e do CPF sob o nº 845.759.728-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 13 de abril de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0936/2021

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizado na zona urbana do Município de Saubara-Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal; pelos Artigos 14, inciso XXXV e 73, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; pelo Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, visando atender ao Interesse Social,

Considerando ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a ampliação, manutenção e reformas necessárias nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Municipalidade tem interesse em viabilizar a expansão da Rede Municipal de Ensino com a construção e/ou ampliação de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Considerando ser do interesse da Municipalidade, a manutenção, expansão e modernização dos Equipamentos Públicos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o recebimento, no exercício de 2019, de recursos federais decorrente do Precatório do FUNDEF pelo Município;

Considerando que nas ações do “Plano de Ação” para aplicação do referido recurso, aprovado pelo Decreto Municipal nº 0567/2019, consta a aquisição de imóveis para expansão da Rede Pública Municipal de Ensino;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Considerando que na Lei Orçamentária Anual de 2021, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, consta o elemento de despesa “Aquisição de Bens Imóveis” que poderá ser utilizado total ou parcialmente para a realização de pagamento de indenização em processos de desapropriação de áreas para construção de novas Unidades Escolares e Creches, e/ou ampliação e reforma das existentes, bem como dos demais Equipamentos Públicos da Rede Municipal de Ensino, e

Considerando que a área de terreno objeto deste Decreto, atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, a área de terreno correspondente a **240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados)**, composta pelos **Lotes 08 e 09, da Quadra “Q”, do Loteamento Saubara**, com acessões e benfeitorias porventura existentes, localizado na Zona Urbana do Município de Saubara, na Rodovia BA-878, Centro, de propriedade da Empresa **SAUBARA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.406.643/0001-68**, com Sede neste Município.

Parágrafo Único – A área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, destina-se à ampliação da Escola Municipal Professor Mário de Moura Requião Filho, com recursos do Precatório do FUNDEF.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, autorizadas a promover os atos e medidas necessários, visando a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área de terreno e bens existentes, mediante prévia avaliação, nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de imissão de posse da área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação Administrativa de Imóveis, instituída pela Portaria Municipal nº 0073, de 05 de setembro de 2019, deverá promover a avaliação e definir o valor do bem a ser desapropriado, objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam os proprietários da área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, intimados a comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Saubara, a fim de apresentar a documentação necessária à comprovação da regularidade da situação do referido imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 12 de abril de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal